



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, 01 (um) imóvel urbano com área total de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), de propriedade de Marli Feliciano da Silva Nascimento, brasileira, professora, portadora do CPF nº 108.029.698-01, localizado na de frente ao prolongamento da rua Natal Piovan, s/nº, Distrito de Milagre, em Monte Santo de Minas/MG, objeto da Matrícula nº 19.828, fl. 81 do livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 291.403,46 m e N= 7.642.722,28 m dividindo-o com o RUA EUSTÁZIO SECUNDO; Daí segue confrontando com RUA EUSTÁZIO SECUNDO com o azimute de 107°39'02" e a distância de 25,75 m até o marco '1' (E=291.428,00 m e N=7.642.714,47 m); Daí segue confrontando com MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO com o azimute de 107°39'02" e a distância de 59,71 m até o marco '2' (E=291.484,90 m e N=7.642.696,36 m); Daí segue com o azimute de 198°08'28" e a distância de 29,49 m até o marco '3' (E=291.475,71 m e N=7.642.668,34 m); Daí segue com o azimute de 265°58'17" e a distância de 56,25 m até o marco '4' (E=291.419,61 m e N=7.642.664,39 m); Daí segue com o azimute de 263°48'53" e a distância de 17,70 m até o marco '5' (E=291.402,01 m e N=7.642.662,48 m); Daí segue com o azimute de 264°01'35" e a distância de 16,67 m até o marco '6' (E=291.385,43 m e N=7.642.660,74 m); Daí segue com o azimute de 264°12'10" e a distância de 1,84 m até o marco '7' (E=291.383,60 m e N=7.642.660,56 m); Daí segue com o azimute de 14°34'18" e a distância de 5,43 m até o marco '8' (E=291.384,96 m e N=7.642.665,81 m); Daí segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL DE MILAGRE com o azimute de 18°08'28" e a distância de 59,42 m até o marco '0=PP' (E=291.403,46 m e N=7.642.722,28 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.000,00 m².”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fixo e irreajustável, a ser pago em única parcela em depósito realizado em conta bancária da proprietária.

Paragrafo Único O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação anexado.

Art. 3º Fica dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 17 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a propositura legislativa encartada no presente Projeto de Lei, este Chefe do Poder Executivo Municipal busca à autorização desse Colegiado, para que o Poder Executivo, em nome do Município de Monte Santo de Minas/MG, venha a adquirir, através de compra com recursos próprios, o imóvel especificado, com sucedâneo nas razões de fato e de direito apresentadas nesta justificativa, em conformidade com o quanto passa-se a expor.

A Administração Municipal é sabedora que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade e, assim, tem como prioridade as iniciativas que garantam a expansão da rede municipal de ensino, através de ações planejadas e está promovendo investimentos constantes na educação.

Dentre estas ações, existe a prioridade de construção de uma unidade escolar para o ensino infantil – creche – no Distrito de Milagre, oportunizando que mães e pais dos estudantes possam trabalhar sabendo que os filhos estão em uma instituição segura e adequada aos seus desenvolvimentos.

Visto que a municipalidade não possui, no Distrito de Milagre, imóvel apto e que atenda à necessidade de instalação de uma nova unidade de ensino, temos que o imóvel a ser adquirido encontra-se localizado em região privilegiada, em local estratégico e bem situado no Distrito, em divisa com a Escola Estadual de Milagre, o que garantirá o acesso à educação de qualidade a crianças de 0 a 5 anos, sem demandar grandes deslocamentos, facilitando a vida das famílias.

No que se refere ao preço apresentado, este se apresenta perfeitamente factível com o praticado no mercado, quando se trata de um terreno bem localizado, anexo à Escola Estadual de Milagre, com área total de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) corroborado pelo laudo de avaliação acostado.

A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípuas da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade do imóvel com as necessidades de construção e instalação da Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação do mesmo, e solicito de Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei referenciado à análise e votação dos Nobres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

MATRÍCULA

12.662

FOLHA

67

MONTE SANTO DE MINAS

Ricardo Gomes Castejón
Oficial

Silvius

Paulino

Ofic. Subst.

Monte Santo de Minas (MG), 29 de Novembro de 1999.

O imóvel rural denominado SÍTIO SANTA TEREZINHA, situado no Distrito de Milagre, neste município e comarca, com a área total de 3h,78a,53,5c (Três hectares, setenta e oito ares e cinquenta e três vírgula cinco centiares), de terras em pastagem e cultura, com aguada e sua servidão, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no marco P10, assinalado em planta, localizado do lado direito prolongamento da Rua Domingos Piovan, segue por um muro, mede 87,75m até o ponto P11, confrontando com Ofélia Piovan, Alberto Piovan, Lazaro Antônio de Aguiar, e Pedro dos Reis Alves. Deflete-se à esquerda, segue por um muro e mede 14,40m até o ponto P12, confrontando com Malso Ferracin. Deflete-se à direita, segue por um muro e mede 18,09m até o ponto P13, confrontando com Malso Ferracin. Deflete-se à esquerda, segue por um muro e mede 24,48m até o ponto P14, confrontando com Malso Ferracin. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 14,81m até o ponto P15, confrontando com a Rua Eustázio Secundo. Deflete-se à esquerda, segue por uma cerca e mede 52,29m até o ponto P16, confrontando com Escola Estadual de Milagre. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 59,58m até o ponto P17, confrontando com Escola Estadual de Milagre. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 4,00m até o ponto P18, confrontando com Escola Estadual de Milagre. Deflete-se à esquerda, segue rumo 38.24.59" SW e mede 26,68m até o ponto P-A, confrontando com Espólio de Alceu Feliciano da Silva. Deflete-se à esquerda, segue rumo 75.08.01" SE e mede 174,36m até o ponto P31, confrontando com Espólio de Alceu Feliciano da Silva. Deflete-se à esquerda, segue por uma cerca e mede 10,74m até o ponto P32, confrontando com Adalmo Bressan. Deflete-se à esquerda, segue por uma cerca e mede 25,67m até o ponto P33, confrontando com Arualdo Ferracin. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 177,09m até o ponto P33, confrontando com Arualdo Ferracin. Deflete-se à esquerda, segue por um correjo e mede 52,81m até o ponto P34, confrontando com Arualdo Ferracin. Deflete-se à esquerda, segue por uma cerca e mede 133,08m até o ponto P35, confrontando com Arualdo Ferracin e Leonardo Crispim. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 76,82m até o ponto P36, confrontando com Leonardo Crispim. Deflete-se à direita, segue por uma cerca e mede 82,32m até o ponto P36, confrontando com Leonardo Crispim e Arualdo Ferracin. Deflete-se à esquerda e segue o rumo de 55.56.20" NW confrontando com Espólio de Alceu Feliciano da Silva, distância de 228,31m até o ponto P10, onde se iniciou e se encerra a presente descrição". - INCRA: 438.146.003.719-9. PROPRIETÁRIOS: 1)-MARIA ANA FELICIANO GREGGIO e seu marido, 2)-MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO e seu marido, 3)-ARISTEU FELICIANO DA SILVA e sua mulher, 4)-TERE ZINHA FELICIANO DA SILVA, 5)-RODOLFO FERREIRA FELICIANO DA SILVA e 6)-ROBERTA APARECIDA FELICIANO DA SILVA. NA DO REGISTRO ANTERIOR: Mat. 12.658, fls. 63 do livro 2-8P de Reg. Geral.

R. 1-12.662 -

DATA: 29 de Novembro de 1999.

Nos termos da escritura de Divisão lavrada pela Tabelião Interina do Cartório de Notas do Distrito de Milagre, Maria Inês da S. Ferracin, no dia 27 de outubro de 1999, às fls. 149/154 do livro nº 05, MARLI

Continua no verso

FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO, CPF 108.029.698-01, brasileira, professora, casada, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Av. José Bertocco, nº 256, Jardim Santa Tereza., adquiriu em virtude de divisão feita com 1)-**ARISTEU FELICIANO DA SILVA**, CPF 497.406.896-49, comerciante e sua mulher **LIGIA HELENA SAVIO FELICIANO DA SILVA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Milagre, 2-a)-**ROBERTA APARECIDA FELICIANO DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, 2-b)-**RODOLFO FERREIRA FELICIANO DA SILVA**, brasileiro, menor impúbere, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Milagre e representados pelo seu Curador Especial, Dr. Milton Cesar de Lima, 3)-**MARIA ANA FELICIANO GRÉGGIO**, CPF 652.959.516-34, do lar e seu marido **ALBERTO GRÉGGIO**, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Milagre e 4)-**TEREZINHA FELICIANO DA SILVA**, CPF 485.563.516-20, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada no Distrito de Milagre, pelo valor de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), a TOTALIDADE do imóvel retro matriculado, em condições, Monte Santo de Minas, 29 de Novembro de 1999. O Oficial:

Av. 2-12.662 -

DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL:

Nesta cidade no dia 07 de julho de 2014, instruído por Ofício do Incra de nº 2.933 de 16.06.2014, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, cópia da Lei Municipal nº 1.896/14, que fixa o perímetro urbano ficou comprovado que uma área equivalente a 00h,69a,54c (seis hecta, digito, ares e cinquenta e quatro centiares, digito, sessenta e nove ares e cinquenta e quatro centiares), ou seja, 6.954,00m² (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), pertencente ao imóvel retro matriculado, passou a fazer parte do perímetro urbano do Distrito de Milagre, ficando cancelado o seu Incra, prevalecendo apenas sobre a área remanescente. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 10 de julho de 2014. Emolumentos: R\$12,57; T.F.J. R\$3,95; Total: R\$16,52. O Oficial:

DATA: 10 de julho de 2014.

NOTA: Desmembramento da área descaracterizada, ou seja, 6.954,00m², mat. 19.828, fls. 81 do livro 2-DC.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejón - Subst. Silvia Maria de Faria Castejón
E-mail: reg.simbomoveis@montesanto.mg.gov.br
Rua Tiradentes, 250 - Centro - CEP: 37.064-000

CERT. DE REG. - Certidão de Registro de Imóvel Teor. Instruído Teor.
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída
e conferida com o original. Data: 17/11/2014
Monte Santo de Minas/MG. 17/11/2014

Oficial: R\$ 12,57 - Tx. Judic: R\$ 7,30 - Recomp: R\$ 1,17 - ISS: R\$ 0,39 -
Total: R\$ 21,43

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejón - Subst. Silvia Maria de Faria Castejón
E-mail: reg.simbomoveis@montesanto.mg.gov.br
Rua Tiradentes, 250 - Centro - CEP: 37.064-000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORRETORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - MG

Selo Digital: F0W91061
Cod. Reg: 2344.1340.5534-0743
Quantidade de Atas Praticadas: 1 - Emitido em: 17/11/2014 14:14
Emol.: R\$ 20,43 TFD: R\$ 7,30 Total: R\$ 27,73 ISS: R\$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br/>

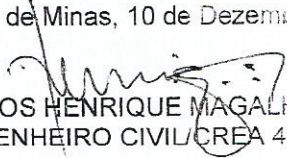
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA TEREZINHA - GLEBA A
PROPRIETÁRIO: MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO
MUNICÍPIO: MONTE SANTO DE MINAS-MG
DISTRITO: MILAGRE
COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS-MG
ÁREA: 4.000,00m² PERÍMETRO(m):272,26 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 291.403,46 m e N= 7.642.722,28 m dividindo-o com o RUA EUSTÁZIO SECUNDO; Daí segue confrontando com RUA EUSTÁZIO SECUNDO com o azimute de 107°39'02" e a distância de 25,75 m até o marco '1' (E=291.428,00 m e N=7.642.714,47 m); Daí segue confrontando com MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO com o azimute de 107°39'02" e a distância de 59,71 m até o marco '2' (E=291.484,90 m e N=7.642.696,36 m); Daí segue com o azimute de 198°08'28" e a distância de 29,49 m até o marco '3' (E=291.475,71 m e N=7.642.668,34 m); Daí segue com o azimute de 265°58'17" e a distância de 56,25 m até o marco '4' (E=291.419,61 m e N=7.642.664,39 m); Daí segue com o azimute de 263°48'53" e a distância de 17,70 m até o marco '5' (E=291.402,01 m e N=7.642.662,48 m); Daí segue com o azimute de 264°01'35" e a distância de 16,67 m até o marco '6' (E=291.385,43 m e N=7.642.660,74 m); Daí segue com o azimute de 264°12'10" e a distância de 1,84 m até o marco '7' (E=291.383,60 m e N=7.642.660,56 m); Daí segue com o azimute de 14°34'18" e a distância de 5,43 m até o marco '8' (E=291.384,96 m e N=7.642.665,81 m); Daí segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL DE MILAGRE com o azimute de 18°08'28" e a distância de 59,42 m até o marco '0=PP' (E=291.403,46 m e N=7.642.722,28 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.000,00 m².

Monte Santo de Minas, 10 de Dezembro de 2021.


CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL/CREA 49384

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

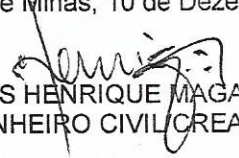
PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA TEREZINHA - GLEBA A
PROPRIETÁRIO: MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO
MUNICÍPIO: MONTE SANTO DE MINAS-MG
DISTRITO: MILAGRE
COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS-MG
ÁREA: 4.000,00m² PERÍMETRO(m):272,26 m

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 45° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7.642.722,28	291.403,46	107°39'02"	25,75	1,00013459	21°18'19,43" S	47°00'39,32" W
1	2	7.642.714,47	291.428,00	107°39'02"	59,71	1,00013447	21°18'19,69" S	47°00'38,48" W
2	3	7.642.696,36	291.484,90	198°08'28"	29,49	1,00013418	21°18'20,30" S	47°00'36,51" W
3	4	7.642.668,34	291.475,71	265°58'17"	56,25	1,00013422	21°18'21,21" S	47°00'36,84" W
4	5	7.642.664,39	291.419,61	263°48'53"	17,70	1,00013451	21°18'21,32" S	47°00'38,79" W
5	6	7.642.662,48	291.402,01	264°01'35"	16,67	1,00013460	21°18'21,37" S	47°00'39,40" W
6	7	7.642.660,74	291.385,43	264°12'10"	1,84	1,00013469	21°18'21,42" S	47°00'39,98" W
7	8	7.642.660,56	291.383,60	14°34'18"	5,43	1,00013470	21°18'21,43" S	47°00'40,04" W
8	0=PP	7.642.665,81	291.384,96	18°08'28"	59,42	1,00013469	21°18'21,26" S	47°00'39,99" W

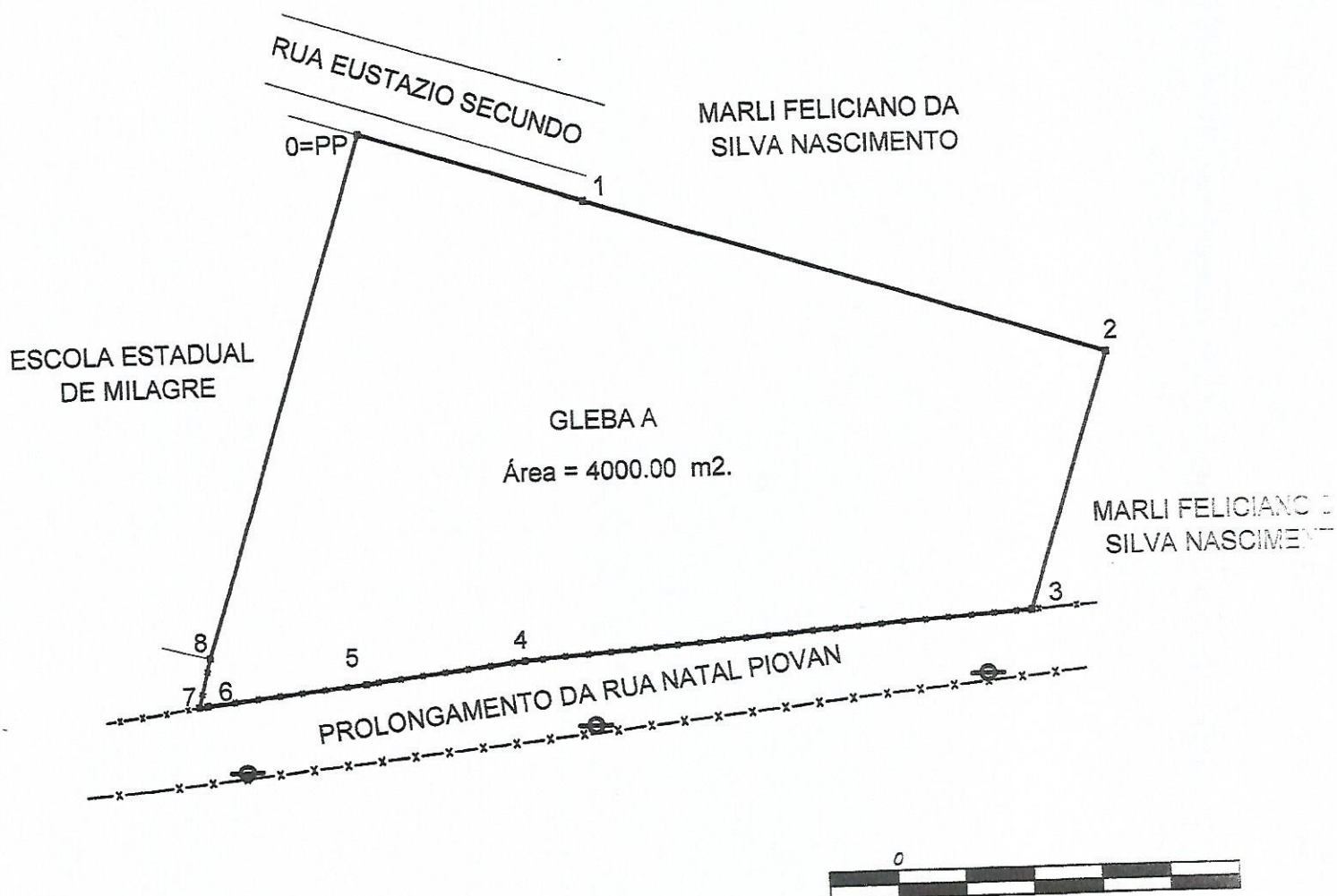
Perímetro : 272,26 m
Área Total: 4.000,00 m²
Área Deduzida: 0,00 m² 0,0000 ha
Área Remanescente: 4.000,00 m² 0,4000 ha

Monte Santo de Minas, 10 de Dezembro de 2021.


CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL CREA 49384

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord, Norte	Coord, Este
0=PP	1	107°39'02"	25,75	RUA EUSTÁZIO SECUNDO	7642722,28	291403,46
1	2	107°39'02"	59,71	MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO	7642714,47	291428,00
2	3	198°08'28"	29,49		7642696,36	291484,90
3	4	265°58'17"	56,25		7642668,34	291475,71
4	5	263°48'53"	17,70		7642664,39	291419,61
5	6	264°01'35"	16,67		7642662,48	291402,01
6	7	264°12'10"	1,84		7642660,74	291385,43
7	8	14°34'18"	5,43		7642660,56	291383,60
8	0=PP	18°08'28"	59,42	ESCOLA ESTADUAL DE MILAGRE	7642665,81	291384,96

Área=4.000,00 m2

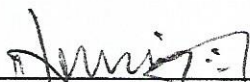


CONVENÇÕES		PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA		PLANTA DE SITUAÇÃO	
△	Vértice de Referência	SGR SIRGAS 2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA 0=PP 21°18'19.42742" S 47°00'39.324" W		
⊙	Vértice Tipo "M"		DATA 04/12/2019		
○	Vértice Tipo "P"		DECLINAÇÃO MAGNÉTICA 21°85'W		
○	Vértice Tipo "V"		VARIAÇÃO ANUAL 0,10"W		
○	Vértice Tipo "O"		CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0°43'51.29"		
—	Perímetro		FATOR DE ESCALA 1,00013459		
—	Matrícula	MERIDIANO CENTRAL 45°WGr			
—	Estrada Pavimentada				
—	Estrada não Pavimentada				
—	Faixa de Domínio				
—	Cursos d'Água				

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

ÚNICA

Perímetro : 272,25m

QUADRO DE ASSINATURAS	
Proprietário(s):	 MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO
Resp. Técnico:	 CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES ENGENHEIRO CIVIL
ART nº:	MG20210785748

Dimas Antônio Barbosa
Corretor de Imóveis – CRECI-MG 36.733
Av. Dr. Aristides Cunha, nº 271, Centro - Monte Santo de Minas - MG
Fone: (35) 3591-4777
E-mail: dimasa.barbosa@yahoo.com.br

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

FINALIDADE: Atualização de valores

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Lote de terreno vago

LOCALIZAÇÃO: De frente para o Prolongamento da Rua Natal Piovan - Distrito de Milagre, Município e Comarca de Monte Santo de Minas – MG.

DATA BASE: 15/02/2022

CORRETOR AVALIADOR

Dimas Antônio Barbosa - CRECI-MG 36.733
Av. Dr. Aristides Cunha, nº 271, Centro – Monte Santo de Minas – MG

O presente **Lauda Técnico de Avaliação Mercadológica** tem por finalidade a determinação do real valor de mercado de um imóvel, em conformidade com as Normas Técnicas para Avaliação de Imóveis, estipuladas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas –NBR 14.653-5.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno urbano com área total de 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados), localizado de Frente para o Prolongamento da Rua Natal Piovan, Distrito de Milagre – Monte Santo de Minas – MG, desmembrado de área maior e caracterizado como imóvel urbano e cujas confrontações constam na Matrícula nº 19.828, fl. 81 do livro 2-DC do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo de Minas – MG, em nome de **Marli Feliciano da Silva Nascimento**.

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O valor do terreno, sem benfeitorias, será obtido com a utilização do MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, por ser este, o que melhor exprime o valor real de mercado procurado, informando-nos o preço básico médio de

8

Dimas Antônio Barbosa
Corretor de Imóveis – CRECI-MG 36.733
Av. Dr. Aristides Cunha, nº 271, Centro - Monte Santo de Minas - MG
Fone: (35) 3591-4777
E-mail: dimasa.barbosa@yahoo.com.br

comercialização dos mesmos, em função da área do terreno, localização e destinação econômica.

CONCLUSÃO

VALORES

Considerando a localização do terreno, avaliamos o mesmo, dentro dos seguintes limites:

Mínimo - R\$ 60,00 (sessenta reais) o metro quadrado.

Máximo - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) o metro quadrado.

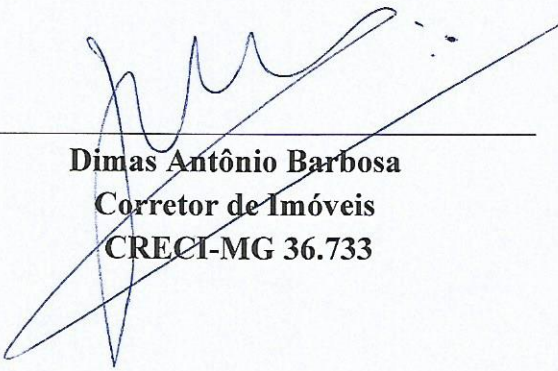
Portanto considero que o valor do terreno está dentro da faixa de R\$ 240.000,00 a R\$ 260.000,00.

O presente **Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica** consta de 02 (duas) folhas impressas e rubricadas, sendo esta última, datada e assinada pelo Corretor de Imóveis Avaliador responsável, abaixo assinado.

Na expectativa de que o respectivo parecer venha de encontro aos objetivos pretendidos, coloco-me a disposição de V.S.^a, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Limitando-me ao acima exposto, renovo a V. S.^a, meus protestos de elevada estima e consideração.

Monte Santo de Minas, 15 de Fevereiro de 2022.
Atenciosamente,



Dimas Antônio Barbosa
Corretor de Imóveis
CRECI-MG 36.733



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210785748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1402621159

Registro: MG0000049384D MG

Empresa contratada: **H. MAGALHAES ENGENHARIA LTDA**

Registro: 34044-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

CPF/CNPJ: 18.241.372/0001-75

RUA Cel. Francisco Paulino da Costa

Nº: 205

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTE SANTO DE MINAS**

UF: **MG**

CEP: 37968000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/12/2021**

Valor: **R\$ 1.560,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUSTAZIO SECUNDO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE MILAGRE**

Cidade: **MONTE SANTO DE MINAS**

UF: **MG**

CEP: 37968000

Data de início: **04/12/2021**

Previsão de término: **10/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MARLI FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: 108.029.698-01

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

4.000,00

m²

67 - Levantamento > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO > #34.2.2.2 - COM EQUIPAMENTO CONVENCIONAL

4.000,00

m²

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.2 - RURAL

4.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

levantamento planimétrico e desmembramento de área

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSEAL - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Lavras e Região

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE MAGALHAES - CPF: 486.414.136-34

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS - CNPJ:
18.241.372/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8596365549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9y1a
 Impresso em: 14/12/2021 às 09:16:30 por: ip: 177.106.117.215

www.crea-mg.org.br

crea-mg@crea-mg.org.br

Tel: 0312732

Fax:

